



**Decreto N° 131 - de 26 de Agosto de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.02.03.17.512.0022.2.0081-1.749.000 - 4.4.90.51.00 DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'AGUA	R\$ 95.040,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 95.040,00
Total da Unidade 02	R\$ 95.040,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.08.00.15.452.0021.1.0017-1.749.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	R\$ 14.915,05
2.08.00.16.482.0024.1.0019-1.749.000 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR	R\$ 35.172,14
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 50.087,19
Total da Unidade 08	R\$ 50.087,19
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 30.000,00
2.09.01.10.242.0012.2.0131-2.621.000 - 3.3.90.30.00 REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA	R\$ 6.535,57
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 36.535,57
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 2.946,89
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 2.946,89
Total da Unidade 09	R\$ 39.482,46
Total da Instituição 02	R\$ 184.609,65
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 184.609,65</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 0,00</b>
----------------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 26 de Agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70